

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação**

**Número do edital: 02/2025**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Jornalismo , Fernanda Mauricio da Silva , faz saber que, no período de 04/04/2025 a 12/04/2025 , de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) jornalismo@fafich.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
Pesquisa; Monitoramento; Levantamento de dados; Atualização de site e redes sociais, Apoio em atividades de estágio.	1	R\$ 700.00

#### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Das atividades previstas As atividades serão desenvolvidas junto ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Jornalismo e visam manter fluxos de comunicação contínuos com docentes e discentes do Curso de Jornalismo, além de ações que promovam maior eficácia das estratégias de ensino, pesquisa e extensão. Também deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades: Participar do planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto. Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado. Participar das atividades de

monitoramento e avaliação promovidas pela Prograd. Apresentar resultados do projeto nas atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd. Preencher anualmente o formulário de avaliação individual disponível no Sistema de Fomento da Prograd. Em caso de desligamento, estudantes continuarão a ter a obrigação de preencher este formulário relativo ao período de vinculação ao projeto. Das condições gerais de atuação de bolsistas da graduação Estar com matrícula regular em curso de graduação da UFMG. Apresentar desempenho acadêmico por meio do indicador NSG de acordo com as Instruções Normativas e Procedimentos Gerais de Bolsas em vigência (Manter Rendimento Semestral Global (RSG) igual ou superior a 2 ou Nota Semestral Global (NSG) igual ou superior a 60). Dedicar, semanalmente, 20 (vinte) horas às atividades do projeto, sendo 12 horas alocadas em atividades previstas no Plano de Trabalho e 8 horas dedicadas a estudos individuais e planejamento, realizadas por meio de cronograma flexível. O pagamento da bolsa será efetuado pela Prograd. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro de bolsista no Sistema de Fomento da Prograd até o dia 31 de dezembro de 2026, observando as Instruções Normativas e Procedimentos Gerais de Bolsas. A primeira bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro de bolsistas no Sistema de Fomento. Será cancelada a participação de estudante que, por qualquer motivo, deixar de integrar o corpo discente da UFMG ou suceder reopção de curso.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,  
A solicitação de inscrição deve vir acompanhada de Histórico Escolar atualizado, Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2025 e Currículo Atualizado, no qual conste competências para trabalhar com redes sociais.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 6

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção constará de análise de currículo, histórico escolar e de entrevista. A comprovação de matrícula no segundo semestre de 2025 é obrigatória e sua ausência implicará em desclassificação automática. As entrevistas serão agendadas após a conferência da documentação e comunicada diretamente às pessoas inscritas.

5.3. A seleção será realizada em: 16/04/2025 às 1700

5.4. Local da Seleção: online

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 22/04/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [jornalismo@fafich.ufmg.br](mailto:jornalismo@fafich.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.



Fernanda Mauricio da Silva

Coordenadora de curso.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação